



ESTADO DE ALAGOAS  
Câmara Municipal de Marechal Deodoro  
Rua Tavares Bastos, 55 - CEP 57170-000  
Fones: 3263-1371 / 3263-1534 – Marechal Deodoro-AL

*Ata da Audiência Pública da Comissão de Finanças e Orçamento para a Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Anexo de Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, do 1º quadrimestre de 2024.*

*Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na hora prevista no edital de convocação, reuniu-se em Audiência Pública, o Preposto do Prefeito, o Sr. Moacir José Silva Bernardes para sua apresentação e discussão com a presença do Presidente da Câmara, Vereador Yuri Cortez de Menezes, do Presidente e do Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, dos Vereadores abaixo assinados, de servidores municipais e de integrantes da sociedade deste Município, que se dispuseram a assistir a reunião que estava sendo iniciada no momento. O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento abriu o evento e passou a palavra ao Preposto do Prefeito que leu o edital e, em seguida, cumprimentou a todos e destacou a exclusividade dos assuntos a serem tratados com absoluta restrição a outros temas que não os do objeto do edital. Informou que o mesmo foi publicado nos murais dos órgãos públicos municipais, no site do município, na transparência da Câmara, nas redes sociais e no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Alagoas, conforme costume e exigências legais, com a antecedência necessária ao conhecimento da população, esclareceu aos que o assistiam que o objetivo da Audiência Pública era para a Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do primeiro quadrimestre de 2024, do Anexo de Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 do Município de Marechal Deodoro. O Preposto disse, em seguida, que o relatório da Prefeitura de autoria do Prefeito pode ter sido do conhecimento dos Edis, conforme solicitação, através de ofício do gestor municipal, foi iniciada a audiência. Em seguida houve o início da leitura do relatório por parte do Preposto. AUDIÊNCIA PÚBLICA. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS. 1º QUADRIMESTRE 2024. INTRODUÇÃO. Senhor Presidente da Comissão de Finanças, Senhores Vereadores que compõem a Comissão, Senhor Presidente da Câmara de Vereadores, Demais Vereadores, Comunidade, Demais ouvintes. Obedecendo à legislação vigente e face ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, a Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, apresenta neste relatório a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais estabelecidas para o exercício financeiro de 2024, previstas na LDO. Esta audiência pública está sendo realizada para fazer cumprir o disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a conhecida "Lei de Responsabilidade Fiscal", que assim determina: "Art. 9º - § 4º Até o final dos meses de maio, setembro e*

fevereiro, o Ministro ou Secretário de Estado da Fazenda demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre e a trajetória da dívida, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição Federal ou conjunta com as comissões temáticas do Congresso Nacional ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais. Desta forma, estaremos apresentando o quanto foi realizado das metas fixadas na LDO 2024, no 1º. Quadrimestre, para a receita e a despesa, para os resultados primário e nominal, bem como para o montante da dívida pública. Todos os dados foram obtidos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do município de abril de 2024. **2. DAS RECEITAS.** As Receitas do Município dividem-se em dois grandes grupos: Receitas Correntes e Receitas de Capital. Por receita corrente, devemos entender como aquelas auferidas pelo Município e que são decorrentes do seu poder de tributar (impostos, taxas e contribuições), e pelas transferências constitucionais e legais (FPM, ITR, ICMS, FUNDEB, SUS, FNDE etc). Por receita de capital, devemos entender como aquelas oriundas da alienação de bens (vendas), pela obtenção de empréstimos (operações de crédito) e, principalmente, pelas transferências da União e Estado, mediante os convênios. A tabela abaixo demonstra o desempenho da receita de acordo com o Orçamento Anual, assim como a meta de arrecadação prevista para o Exercício de 2024 e sua realização até este 1º quadrimestre, de acordo com o caput do art. 9º da Lei Complementar nº 101/00.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1º quadrimestre 2024	ÍNDICE DE
	META ANUAL	REALIZAÇÃO
	Atualizada	
Receita Corrente	355.725.176,20	237.284.529,83 66,70%
Receitas Tributárias	65.206.986,56	37.754.848,88 57,90%
Receitas Contribuições	20.990.910,00	8.834.882,76 42,09 %
Receitas Patrimoniais	10.005.267,86	7.032.193,44 0,28%
Receitas de Serviços	-	- 0,00%
Transf. Correntes	258.454.492,60	128.103.297,71 49,57 %
Outras R. Correntes	1.067.519,18	55.559.307,04 5.204,53%
Receita de Capital	30.239.034,40	109.084,75 0,36%
Operações de Crédito		
Mercado Interno	15.000.000,00	- 0,00%
Alien. de Bens Móveis	100.000,00	- 0,00%
Transf. de Capital	15.139.034,40	109.084,75 0,72 %
Receita Intra Orçam.	19.895.025,35	8.242.623,16 41,43%
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>405.859.235,95</b>	<b>245.636.237,74 60,52%</b>
<b>SALDOS DE EXER.</b>		
<b>ANTERIORES</b>	<b>44.932.920,08</b>	<b>44.932.920,08</b>

**FONTE: RREO/STN/SICONFI. 2.1 DA ANÁLISE GERAL DA RECEITA.** Observa-se que foram realizados 60,52% da receita total prevista para o ano de 2024, sendo que, no grupo das Receitas Correntes esse percentual foi de 66,70% que corresponde a um resultado acima da meta estabelecida para o período. No contexto geral do desempenho da arrecadação,

podemos afirmar e comprovar pelos números apresentados, que o Município alcançou uma arrecadação dentro das expectativas da meta para o período. **2.2 DA ANÁLISE DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS** As Receitas Tributárias, que abrangem os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, ficaram acima da previsão para o período, demonstrando, ainda, a necessidade de uma intensificação na arrecadação desse tipo de receita. **2.3 DA ANÁLISE DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.** As Transferências Correntes, que representam o maior grupo das Receitas do Município, atingiram uma arrecadação de 49,57 % da previsão, ficando dentro da meta estabelecida para o período. **3. DAS DESPESAS** Assim como as Receitas, as Despesas também são divididas em dois grandes grupos: Despesas Correntes, que correspondem às despesas com o custeio da máquina administrativa; e Despesas de Capital, que correspondem às despesas com a execução de obras, aquisição de bens e com o pagamento do Principal da Dívida Municipal. O comportamento das despesas pode ser verificado analisando-se a tabela abaixo, com base na despesa empenhada por determinação do MPCASP em vigor.

DESPESAS P. CATEGORIA	1º quadrimestre 2024		
	META ATUALIZADA	REALIZADA	ÍNDICE DE REALIZAÇÃO
Despesa Corrente	358.889.639,93	133.576.380,46	37,21%
Despesas de Capital	97.069.862,63	30.494.929,68	31,41%
Investimentos	95.634.153,77	29.726.101,57	31,08%
Amortização da Dívida	1.435.708,86	768.828,11	53,55%
Reserva de Contingência	2.529.049,41	-	0,00%
Despesa Infra-Orçam.	18.999.423,08	6.668.315,15	35,09%
TOTAL DAS DESPESAS	477.487.975,05	170.739.625,29	35,75%
SUPERÁVIT		74.896.612,45	
TOTAL COM SUPERÁVIT	477.487.975,05	245.636.237,74	51,44%

FONTE: RREO/STN/SICONFI. **3.1 DA ANÁLISE GERAL DA DESPESA.** Verifica-se que de toda despesa autorizada atualizada para o exercício, o Município executou um total de 35,75%, enquanto as receitas atingiram 60,52%, o que demonstra que o Município atingiu o equilíbrio financeiro e orçamentário ao final do 1º quadrimestre de 2024. **4. DA META DE RESULTADO PRIMÁRIO.** O Resultado Primário decorre da comparação entre Receita e Despesa no período em análise. Porém, há que se estabelecer alguns conceitos para que possamos fazer essa comparação. Em primeiro lugar, devemos esclarecer que para o Resultado Primário só podemos utilizar as Receitas e Despesas Primárias, e não as Receitas e Despesas totais. Por Receita Primária, devemos entender que é a Receita Total menos as Receitas de Alienação de Bens. Por Despesa Primária, devemos entender que é a Despesa Total menos as Despesas com Juros da Dívida e menos as Despesas com a Amortização do Principal da Dívida. Seguindo este método, previsto na

LRF, teremos os seguintes valores para Receita Primária e Despesa Primária:

RECEITAS FISCAIS	META ANUAL atualizada	REALIZADO	Índice de Realização
Receita Corrente (Exceto Fontes RPPS)	342.854.266,20	237.284.529,83	69,20%
Receita Tributária	65.206.986,56	37.754.848,88	57,90%
Receita Contribuições	12.500.000,00	8.834.882,76	70,67%
Receita Patrimonial	5.625.267,86	7.032.193,44	125,01%
(-) Aplicações Financeiras	4.025.267,86	6.594.014,22	163,81%
Transferências			
Correntes	258.454.492,60	128.103.297,71	49,56%
Demais Receitas Correntes	1.067.519,18	55.559.307,04	5,204%
Receitas Primárias Correntes (Exceto Fontes RPPS)	338.828.998,34	230.690.515,61	68,08%
Receitas Primárias Correntes (Com Fontes RPPS)	4.110.910,00	2.858.283,53	69,52%
Receitas não Primárias Correntes (Com Fontes RPPS)	4.380.000,00	1.069.204,43	24,41%
Receita de Capital (Exceto Fontes RPPS)	30.239.034,40	109.084,75	0,03%
Operações de Crédito	15.000.000,00	-	0,00%
Alienação de Bens	100.000,00	-	0,00%
Transferências de Capital	15.139.034,40	109.084,75	0,07%
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL	358.178.942,74	233.657.883,89	65,23%
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	354.068.032,74	230.799.600,36	65,18%
FONTE: RREO/STN/SICONFI			
DESPESAS FISCAIS	META ANUAL	REALIZADO	Índice de Realização
Despesa Corrente (Exceto Fontes do RPPS)	342.133.213,80	127.761.602,57	37,34%
Pessoal e Encargos Sociais	171.692.943,04	60.487.102,59	35,22%
Juros e Enc. Dívida	1.322.425,72	506.214,69	38,27%
Outras Despesas Correntes	169.117.845,04	66.768.285,29	39,48%
Despesas Primárias Correntes (Exceto Fontes RPPS)	340.810.788,08	127.255.387,88	37,33%

Despesas Primárias Correntes (Com Fontes do RPPS)	32.981.607,05	11.604.508,85	35,18%
Despesa de Capital (Exceto Fontes (RPPS)	99.767.804,57	31.315.283,95	31,38%
Investimentos	95.557.853,55	29.667.871,65	31,04%
Amortização da Dívida	4.209.951,02	1.647.412,30	39,13%
Despesas Primárias de Capital (Exceto Fontes RPPS)	95.557.853,55	29.667.871,65	31,04%
Reserva Contingência	2.529.049,41	-	-%
Despesas Primárias de Capital (Com Fontes RPPS)	76.300,22	58.229,92	76,31%
Despesas Primárias De Capital (Com Fontes RPPS)	-	-	-%
Despesa Prim. Total	471.955.598,31	168.585.998,30	35,72%
Despesa Prim.Total (Exceto Fontes RPPS)	438.897.691,04	156.923.259,53	35,75%

FONTE: RREO/STN/SICON. **4.1 DO RESULTADO PRIMÁRIO OBTIDO.** Após os cálculos da Receita e Despesa Fiscal Primária, podemos então chegar ao valor obtido do Resultado Primário do período (1º quadrimestre de 2024), para assim compararmos com a meta anual estabelecida na LDO 2024. Essa comparação demonstra qual a tendência das finanças públicas do Município: se ela tende ao cumprimento ou não da meta. Caso essa tendência seja negativa, caberá à Administração Municipal adotar todas as providências para o retorno do equilíbrio orçamentário. O quadro abaixo demonstra o desempenho do Resultado Primário para o período.

- (I) RECEITA FISCAL PRIMÁRIA COM RPPS = R\$ 233.657.883,89
- (II) RECEITA FISCAL PRIMÁRIA SEM RPPS = R\$230.799.600,36
- (III) DESPESA FISCAL PRIMÁRIA COM RPPS = R\$168.585.998,30
- (IV) DESPESA FISCAL PRIMÁRIA SEM RPPS = R\$156.923.259,53
- (V) RESULTADO PRIMÁRIO COM RPPS = R\$ 65.071.885,59
- (VI) RESULTADO PRIMÁRIO SEM RPPS = R\$73.876.340,83

META PARA 2024 = (R\$-31.242.885,33). Resultado Primário com o RPPS até o quadrimestre é o total da receita primária realizada com o RPPS R\$233.657.883,89, e sem o RRPS R\$-230.799.600,36 permitindo, assim, o cumprimento proporcional da Meta de Resultado Primário. Fonte: RREO/STN/SICONFI. **5. RESULTADO NOMINAL.** O Resultado Nominal corresponde ao esforço que a Administração Municipal realiza para a redução do saldo da Dívida Pública, ou seja, o montante que o Município se compromete em reduzir a sua Dívida. Assim, a Meta de Resultado

Nominal é elemento essencial e obrigatório para a Administração Pública, segundo a LRF, devendo estar estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias e alcançada na execução orçamentária, sendo o outro elemento importante desta Audiência Pública. Em análise aos dados obtidos até o 1º quadrimestre de 2024, verifica-se a obtenção de um Resultado Nominal sem o RPPS de R\$-67.490.993,46. Resultado Nominal Ajustado sem o RPPS de R\$-87.742.030,29 permitindo o cumprimento proporcional da meta de Resultado Nominal de (R\$-28.665.949,54). Fonte: RREO/STN/SICONFI. **6. CONCLUSÃO.** Em resumo, Senhores Vereadores e demais presentes, o Município de Marechal Deodoro, ao final do 1º quadrimestre de 2024, registrou o cumprimento da Meta de Resultado Primário e o cumprimento da Meta Resultado Nominal. Por fim, entendo não apenas ter cumprido minhas obrigações, que é condição indispensável para o fortalecimento do Regime Democrático. Sendo assim, ponho-me a disposição dos Senhores Vereadores para o esclarecimento das dúvidas que possam ser solucionadas neste momento. Marechal Deodoro, 06 de junho de 2024. CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA. Prefeito do Município de Marechal Deodoro. Em seguida o Preposto colocou a palavra ao dispor de todos os presentes para as perguntas, sugestões, etc. O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, fazendo uso da palavra, elogiou a administração municipal que teve desempenho adequado demonstrando que o relatório refletia a boa gestão no sentido da supremacia do interesse público e, em seguida, parabenizou a Secretária de Finanças do município pela condução das finanças públicas evidenciando uma posição estável. O Preposto registrou que foi apresentado o aproveitamento dos recursos orçamentários e financeiros mas que o planejamento municipal foi eficiente e a prova disto estava nos números apresentados e que foram cumpridas as exigências constitucionais ligadas à supremacia do interesse público. Como nenhum dos presentes fez uso da palavra para tratar sobre o assunto da audiência e como não havia mais nada a ser tratado e nem a necessidade de discussão mais ampla, foi encerrada a presente audiência e para constar foi lavrada a presente ata, tendo todos que assistiram assinado a relação de presença em anexo que é parte integrante desta ata. Marechal Deodoro, aos 19 dias do mês de junho de 2024.



YURI CORTEZ MENEZES – PRESIDENTE DA CÂMARA



MOACIR JOSÉ SILVA BERNARDES – PREPOSTO DO PREFEITO



